



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Honestidade e Trabalho*

*Adm. 2005 - 2008*

## **LEI Nº 2028/2012**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na codificação orçamentária a seguir discriminada:

01.01.03.01.031.0001.2003 – Manutenção Atividades Secretaria

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para cobrir despesas com locomoção de técnicos que possam vir a prestar serviços na Câmara Municipal.

**Art. 2º** - É recurso para abertura deste crédito especial, a anulação parcial no valor total correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) na dotação seguinte:

01.01.01.01.031.0001.1001 – Construção da Sede Própria

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2012. \_\_\_\_\_

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.